



## **Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)

### **PORTARIA Nº 155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Revoga gratificação de 50% pelo exercício da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR à servidora CLAUDILENE RIBEIRO BRAGA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.295/2006;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 50% (cinquenta por cento) à servidora **CLAUDILENE RIBEIRO BRAGA, Mat. E-310**, pelo exercício da função gratificada de função de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 22, de 02 de janeiro de 2018.

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita de Maria da Fé